



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 01 de novembro de 2022

EDIÇÃO 975/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 31/2022, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELIAS LEMES DOS SANTOS - CNPJ: 545.557.879-00
Valor Total do Fornecedor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL, CONTENDO 03 SALAS PARA ATENDIMENTO, 02 BANHEIROS, 01 COZINHA, 01 COPA, 01 SALA PARA RECEPÇÃO E 01 SALA DE ESPERA.	MESES	12	1.500,00	18.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 18.000,00
(dezoito mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 31/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Fornecedor: ELIAS LEMES DOS SANTOS

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade Nº 31/2022, em conformidade com o processo administrativo nº139/2022

Faxinal, 31 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2961/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 31/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ELIAS LEMES DOS SANTOS
CNPJ Nº: 545.557.879-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Máximo Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2736/2021, decorrente de Concorrência nº 5/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS FIRMADOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.807.353/0001-60, com sede no endereço RODOVIA PR 466, S/N, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL Jardim Alegre-PR neste ato representada por **RENATO COSTA FARIAS**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 027.242.659-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/11/2023 onforme parecer técnico anexo ao processo, com fundamento art57 I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 01 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ:768.073.530-00160

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO COSTA FARIAS
RG:
CPF:027.242.659-80
REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 5/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA HERMÍNIO CANTAGALLO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 01.467.443/0001-50

Valor Total do Fornecedor: **486.741,87** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: **486.741,87** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA HERMÍNIO CANTAGALLO	UND	1	486.741,87	486.741,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 486.741,87 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 486.741,87** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2962/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 5/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 01.467.443/0001-50

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA HERMÍNIO CANTAGALLO**
Valor Máximo Estimado: R\$ 486.741,87 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 11.136/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada **JOYCE RINALDI OLEINIK**, inscrita no RG nº 9.731.245-1 SESP/PR e CPF nº 058.774.649-14, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-03, na data de 01 de novembro de 2022.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.137/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado CC-DG.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o Senhor **REGINALDO DA CRUZ**, inscrito no RG nº 4.458.638-0 SESP/PR e CPF nº 745.092.849-34, do cargo de Diretor Geral de Serviços Urbanos, do Quadro CC-DG, na data de 01 de novembro de 2022.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

